Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento de Média e Alta Complexidade e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$. 898.820,06 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.08 – Departamento Municipal de Saúde.		
10.302.0019-2.015		
3.3.50.39.57 – 05 - Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica –	R$	898.820,06
Total do Crédito Suplementado.....	**R$**	**898.820,06**

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sendo

1.7.1.3 – Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde		
1.7.1.3.50.2.1 – Transferência de recurso do Bloco da Média e Alta Complexidade.....	R$	898.820,06

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo



Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 278/2024
Data: 14/11/2024 - Horário: 14:05
Legislativo - PLO 63/2024

em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Federal a receber.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. **5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 13 de Novembro de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Recebido - 14-Nov-2024-12:12-000278-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 278/2024
Data: 14/11/2024 - Horário: 14:05
Legislativo - PLO 63/2024



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre a suplementação de dotação ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Bloco de Média e Alta Complexidade para atendimento junto a população,** correspondente a repasse do Governo Federal mediante excesso de arrecadação nas seguintes dotações

1.7.1.3 – Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde 1.7.1.3.50.2.1 – Transferência de recurso do Bloco da Média e Alta Complexidade Média e Alta Complexidade. FAEC/Média e Alta complexidade FAEC/Média e Alta complexidade – Redução de Cirurgias Eletivas Extensão tabela SUS/Paulista (estado/ministério Valor total .....R$ 898.820,06

Sim, necessário se faz a suplementação de dotação, para inserção no orçamento de 2024, utilizando-se recursos de: Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
14-Nov-2024-15:12-000279-1/2

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 279/2024
Data: 14/11/2024 - Horário: 14:06
Administrativo